



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0387/2023

**“Declara de utilidade pública a Associação Mesotenista de Içara, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”**

**Autor:** Deputado Dr. Vicente Caropreso

**Relator:** Deputado Fabiano da Luz

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0387/2023, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Mesatenista de Içara.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 10 de outubro de 2023 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

É o relatório.

### II – VOTO

A esta Comissão de Esportes e Lazer compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 91-A, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder.



Dessa forma, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à Associação Mesatenista de Içara, é convergente com o interesse público, uma vez que a entidade tem por finalidade, entre outras, utilizar o esporte como um dos veículos principais para o desenvolvimento, integração, promoção social e saúde, entre as crianças, adolescentes e adultos.

No entanto, no que se refere à técnica legislativa, pressuposto de observância obrigatória por parte da Comissão de Constituição e Justiça, atendendo ao que preceitua o art. 5º da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências", anoto que há um vício de linguagem na ementa e no art. 1º proposto, o qual deverá ser saneado na Redação Final, qual seja, a substituição do nome da entidade de "Mesotenista" para "Mesatenista", uma vez que se refere ao registrado em seu Estatuto Social.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, voto no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0387/2023** à deliberação do Plenário desta Casa.

Sala da Comissão,

Deputado Fabiano da Luz  
Relator